

		Projeto De Lei		APROVADO	
PROTOCOLO	-	Projeto De Decreto Legislativo			
Em//		Projeto De Resolução	> 70	,	Presidente da Câmara
Hrs		Requerimento	N°	1	
SobN°	X	Indicação			REJEITADO
Ass.:		Moção			
1155		Emenda			Presidente da Câmara

Autor: Ver. Lacerda do AKI

Partido: PRTB

O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exma. Senhora **Prefeita Eliene Liberato** consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

Em atenção à lei municipal nº 2.810/19 e decreto municipal nº 252/2020, que autorizou a instalação de lojas francas no município de Cáceres/MT.

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Eliene Liberato, observando a Lei municipal de nº 2.810/19, que autoriza a instalação de lojas francas na cidade de Cáceres-MT, que se digne alterar o §1º, do art.3º, do referido dispositivo (apresentar projeto de lei), para aumentar o rol do grupo técnico encarregado de trabalhar na elaboração de legislações e normatizações municipais específicas para a regulamentação das denominadas free-shops.

Entendemos ser necessária a inclusão das seguintes entidades no grupo técnico:

- Um (1) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
- Um (1) representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Um (1) representante do CRC (Conselho Regional de Contabilidade)

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210.056 Fone: (65) 3223-1707 site: https://www.caceres.mt.leg.br/

vereador: Lacerda do AKI



PROTOCOLO		Projeto De Lei			APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo			
Em//		Projeto De Resolução	> TO		Presidente da Câmara
Hrs SobN° Ass.:		Requerimento	N° /	1	
	X	Indicação			REJEITADO
		Moção			
		Emenda			Presidente da Câmara

- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- Um (1) representante da UNEMAT (Universidade Estadual de Mato Grosso).

Justificativa:

Os representantes das referidas entidades poderão contribuir para as questões relacionadas a tributação e instalação das Lojas Francas, apresentando ideias para desenvolver o projeto econômico e social na cidade.

Ademais, aproveitando o expediente, o Executivo Municipal deve promover ações publicitárias (estas que podem ser efetivadas no próprio sítio da prefeitura - http://www2.caceres.mt.gov.br/) relacionadas à autorização das Lojas Francas no município de Cáceres, com a finalidade de atrair investimentos da iniciativa privada.

Sala das Sessões,08 de fevereiro de 2021.

Marcos Ribeiro Vereador - PSDB Câmara Municipal de Caceres

Câmara Municipal de Câceres

Ver. Lacerda do AKI - PRTB

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210.056 Fone: (65) 3223-1707

site: https://www.caceres.mt.leg.br/